



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 279 DE 19 de agosto de 1982.

Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à abrir por Decreto, crédito especial até o valor de Cr\$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil cruzeiros), destinado as obras de Restauração e Ampliação do prédio da Delegacia, Especial de Polícia de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, que deverão obrigatoriamente ser indicadas no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de agosto de 1.982.

  
Pedro Moreira de Almeida  
- Prefeito Municipal -